



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO
ESTADO DO MARANHÃO – CRECI 20ª REGIÃO

PORTARIA CRECI/MA Nº 026 de 06 de dezembro de 2017

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a redefinição do horário de funcionamento deste Conselho indicada na Portaria CRECI/MA nº 05, de 22 de fevereiro de 2017;

Considerando a inexistência neste CRECI de dependências adequadas para realização de refeições;

Considerando necessidade de formalizar determinações e orientações anteriormente repassadas aos servidores deste Conselho em reuniões;

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a permanência de servidores nas dependências do Conselho durante o horário de almoço – 12:00h às 13:00h – inexistindo, portanto, atendimento ao público ou quaisquer outras atividades laborativas neste Conselho no referido horário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís (MA), 06 de dezembro 2017.

RAIMUNDO CUNHA TORRES

Presidente CRECI/MA – 20ª Região